

**ATA N.º 9/2022  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 21 DE ABRIL DE 2022**

-----Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**-----1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DAS ATAS:-----**

-----**1.1 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 7 DE ABRIL DE 2022** – Após análise da ata da reunião de 7 de abril de 2022, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**1.2 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2021** – Após análise da ata da reunião de 18 de abril de 2021, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezanove do mês de abril de dois mil e vinte e dois de existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete euros e vinte e sete cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por aludir às iniciativas programadas no âmbito das Comemorações do 25 de abril e com ele também já o início da preparação dos cinquenta anos do mesmo acontecimento histórico que terá como Presidente da Comissão de honra o conterrâneo Dr. Luís Amado.-----

-----Detalhou mais os eventos das referidas comemorações com iniciativas já no dia 23 de abril com “a roda da Leitura” no anfiteatro ao ar livre, junto à Capela de S. António; no dia 24 de abril haverá um espetáculo no cineteatro designado por “Até amanhã Liberdade”; no dia 25 de abril haverá o hastear da bandeira Nacional na Praça da República, com a presença da Banda Recreativa Portomosense, Corporações dos Bombeiros, Guarda Nacional Republicana de Porto de Mós e militares do Regimento de Artilharia n.º 4 de Leiria. Nesse mesmo dia também será inaugurada uma exposição coletiva que passará por todas as freguesias designada por “Porto de Mós e o 25 de abril: Vivências do Tempo da Ditadura e da Revolução”.-----

-----Haverá também a sessão solene no cineteatro e a apresentação duma obra literária designada por “*Porto de Mós em Duas Guerras*” da autoria de José Conteiro. -----  
-----Assim o Senhor Presidente solicita possam todos os elementos da Câmara participar nos eventos, conforme convites que entretanto lhes foram endereçados.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se as competências na área da Educação foram transferidas para o Município com efeitos a 01/04/2022, apesar das deliberações dos órgãos do Município, em sentido contrário. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que a transferência das competências da Educação decorre diretamente da Lei, enquanto na Saúde obriga à assinatura entre as partes de auto de transferência e na área da Ação Social pode ser adiado para 01/01/2023, conforme deliberado pela Assembleia Municipal de Porto de Mós. -----

-----Na Educação o executivo tem sido muito intransigente e já manteve reuniões, com a DGESTE de Coimbra, Diretor-Geral da mesma, Secretários de Estado da Educação até contacto com o Ministro, no entanto a exigência que é feita ainda não foi acolhida que é inserir a Escola Secundária de Porto de Mós como prioritária de intervenção e, como tal, suscetível de intervenção, pois o Município não dispõe de cerca de oito milhões de euros para realizar as obras necessárias para melhorar / reabilitar aquela escola. -----

-----Numa primeira abordagem afirmam os órgãos do Ministério da Educação que esta reversão era fácil, mas já há dificuldades pois depende da assinatura do Ministro da Educação e das Finanças e de outros e assim o Município não pode aceitar tal situação. -----

-----No que se refere ao processamento dos vencimentos do pessoal o Município já este mês assumiu esta responsabilidade, pois caso não o fizesse os trabalhadores não recebiam os vencimentos, com todos os efeitos daí advindos, já no que se refere a outras faturas e despesas o Município não está a pagar mais nada, até porque há contratos que o Município não conhece, o aumento exponencial de custos energéticos e outros e, portanto os valores transferidos não chegariam para pagar tais despesas. A que de deve somar à redução de cerca de duzentos mil euros que o Município terá só no FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro de 2022. -----

-----A situação descrita será igual para todos os trezentos e oito Municípios Portugueses pelo que a Associação Nacional de Município Portugueses, tem vindo a encetar um espaço de negociação / convergência de forma a tentar colmatar a diferença dos valores a transferir e adaptá-los à inflação e custos reais associados, até porque os valores a transferir pelo Ministério da Educação tem por base os gastos de dois mil e vinte ou antes, que, como é evidente estão desfasados da atual realidade. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para dizer que o Município da Marinha Grande aceitou desde já as competências na área da Ação Social, mas não como Município – Piloto. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que também o Município os receberá em 01/01/2023 e a não-aceitação em abril de 2022 decorrerá da própria opinião dos Serviços da Segurança Social que consideram que não haveria condições para esse efeito na data inicialmente prevista. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022-2026:**-----

-----**1.1.3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**1.2.3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2022** - A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**1.3.3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2.ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS DE SERVIÇO PARA O SEGUNDO SEMESTRE 2022 - CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente um email da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., junto ao qual remete proposta da escala de turnos de farmácias, relativa ao concelho de Porto de Mós, para o segundo semestre de 2022. ----

-----Deliberado aprovar / dar parecer favorável.-----

-----**3.RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRIC) DE 2021** – Presente uma informação da equipa técnica do PGRIC, no seguinte teor: -----

-----“No seguimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de abril de 2021, foi elaborado o relatório anual que se junta em anexo, que apresenta os resultados da monitorização, relativamente à execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) em 2021. -----

-----Essa monitorização incidiu sobre a área do urbanismo por se tratar de uma atividade primordial para a comunidade em geral em termos de planeamento e ordenamento do território, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 30 de abril de 2021. -----

-----Dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, recomenda-se: ----

-----1. O envio do presente relatório ao órgão executivo para conhecimento, bem como, ao órgão deliberativo, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização nos termos e para os efeitos da defesa da integridade e do cumprimento do princípio da transparência; -----

-----2. O envio deste relatório ao Tribunal de Contas, Inspeção Geral de Finanças e Conselho de Prevenção da Corrupção; -----

-----3. A divulgação do presente relatório no sítio da Internet do Município de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----Submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**4.SERVIÇOS ESSENCIAIS - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE - CONTRATAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“O Mundo vive uma conjuntura económica muito complexa decorrente de vários fatores, mas essencialmente por causa da guerra Rússia / Ucrânia que tem vindo a fazer com que os preços das matérias-primas tenham vindo a aumentar de forma exponencial, com especial destaque para a os combustíveis e eletricidade. -----

-----A este fenómeno não poderá estar alheio o Município de Porto de Mós enquanto grande consumidor. -----

-----No que se refere aos consumos de gás natural o Município realizou recentemente um concurso no âmbito do acordo – quadro da CIMRL, mas o mesmo ficou sem efeito útil, porquanto todas as propostas apresentadas foram superiores ao preço base do procedimento. -

-----No que concerne aos consumos de eletricidade o Município tem vindo a utilizar a “prorrogação” de contrato da EDP – Comercial, S.A. e alguns pontos com a SU- Eletricidade, S.A. -----

-----Em 04 de Novembro de 2021 aprovou uma proposta de compromissos plurianal para aquisição deste bem, que veio a ser aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 12 de novembro do mesmo ano. No dia 02/12/2021 a Câmara municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento e caderno de encargos e o júri do procedimento, para que pudesse ser lançado um procedimento no âmbito do acordo-quadro da CIMRL. Tal procedimento acabou por ainda não ter sido lançado, dado que os fornecedores deste bem / serviço tem vindo a rescindir o contrato com aquela entidade, atendendo ao aumento do bem em causa estando nesta altura a referida Comunidade intermunicipal a preparar novo procedimento para este efeito. -----

-----De igual forma também o Município lançou uma consulta preliminar ao mercado para contratação deste bem, que aguarda apor informação dos potenciais interessados / empresas. -- -----

-----Apesar do atrás aludido o Município não consegue funcionar sem os mesmos e as ligações estão estabelecidas com os operadores e as faturas continuam a chegar a este Município e, como tal há a obrigação das tratar o ponto de vista contabilístico e consequentemente proceder ao pagamento. -----

-----No entanto surgem neste processo questões de índole contratual / legal, de competências para autorizar a despesa e outras que urge dirimir e que, tendencialmente não se compadecem com os prazos patentes em normas incertas do Código dos Contratos Públicos e outros. --- -----

-----Ora seria agir de má-fé se após os consumos efetuados o Município devolvesse as faturas, até porque daria azo a litigância com os fornecedores e a suspensão dos serviços com todos os efeitos daí advindos; -----

-----No corrente ano a soma de despesa desta rubrica - 0102/20201 – Encargos de instalações já ascende a mais de 410.000,00 € (com o valor da iluminação pública) e a tendência é para seguir esta trajetória; -----

-----Porque está em causa o interesse público e a salvaguarda de interesses superiores, nomeadamente o fornecimento de água, o fornecimento de eletricidade para as mais diversos locais, a iluminação pública e o fornecimento dum bem essencial. -----

-----Do atrás resulta que o Presidente da Câmara não tem poderes para autorizar, nos termos dos artigos 16.º, 22.º e 29.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, bem assim como o artigo 26.º das “Medidas de execução do Orçamental para o ano de 2022” aprovado pelo órgão deliberativo do Município. -----

-----Em face do atrás aludido e por forma a colmatar esta situação, que é anormal no panorama da gestão autárquica, **proponho que:** -----

-----a) Possa a Câmara Municipal autorizar a despesa na rubrica – 0102/020201 – Despesas de instalações, até ao valor de 800.000,00 €, nos termos das competências do órgão executivo, conferidas pela alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º das medidas de execução do orçamento do ano de 2022 e na alínea dd), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em consonância com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; -----

-----b) Tal autorização não obstará à prossecução dos trâmites tendentes à contratação da prestação e serviço agentes económicos para celebração de contratos para estes bens/ serviços; -----

-----c) Considerando que a despesa tem ocorrido de forma contínua e permanente e que em nome do interesse público, trata-se dum bem essencial que por isso, deve ser devidamente acautelado a sua prestação ininterruptamente, sem descurar o necessário

*tratamento que garanta o cumprimento das exigências legais aplicáveis, torna-se necessário que possa desde já ser autorizada a despesa tendo em conta os argumentos e legislação supra evocada e que seja submetida à ratificação do órgão executivo nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o preceituado no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.*-----

*-----É o que me cumpre informar.*-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara a autorizar a despesa até aquele montante.-----

-----**5.APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA DE AIRE PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

*-----“É do conhecimento deste executivo as dificuldades constantes porque passam as Associações de Bombeiros, ultimamente mais notórias com a situação sanitária provocada pela COVID 19. As limitações em gerar receita obrigam a por vezes a não se conseguir dar as respostas necessárias para o bom funcionamento de espaços e instalações em tempo útil. -----*

*-----Assim torna-se urgente, recuperar uma avaria num dos portões exteriores frontal (visível a quem passa na EN 243), sem reparação possível, que ao cair danificou uma viatura, pondo em causa a segurança de quem ali passa e que dessa forma obriga à colocação de um novo. Entendemos que a situação deve ser aproveitada para a substituição de todos os outros portões, reparados já por diversas vezes, que acusam o passar dos mais de 30 anos de uso e que a curto prazo teriam de ser substituídos. -----*

*-----De forma a podermos dar a resposta e apoio necessário para o bom funcionamento da instalação do quartel dos bombeiros, que precisa de substituir 3 portões na cave com automatismos motor de calha, bem como, 4 portões no piso superior com visores. -----*

*-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----*

*-----Que o Executivo Municipal ao abrigo das suas competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **20.000,00 €** (Vinte mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Mira de Aire, para fazer face ao investimento nas obras acima referenciadas, de forma a tornar as instalações mais operacionais.”-----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E POSSE ADMINISTRATIVA - LEI N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 56/2008, DE 4 DE SETEMBRO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

*-----“Tendo em vista a execução da empreitada “Área de Localização Empresarial (ALE) Porto de Mós 1.ª Fase – Construção de Infraestruturas”, que se encontra a decorrer, torna-se necessário ocupar sete parcelas de terreno, devidamente identificadas no processo, e, para as quais foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência se deverá avançar com a tomada de resolução de **requerer a declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência.**-----*

*-----Nestes termos, **proponho** que a Câmara Municipal aprove, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, a resolução de*

requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos bens a seguir indicados, necessários à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: -----

-----a) **Causa de Utilidade Pública** – Trata-se da construção de uma Área de Localização Empresarial, programada através de Instrumento de Gestão Territorial eficaz, executável em quatro fases, que irá possibilitar a instalação e laboração de um número considerável de indústrias, armazéns, serviços e comércio, possibilitando a criação de vários postos de trabalho no concelho.-----

-----**Norma Habilitante** – O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 1.º da mesma Lei, que confere a competência à Câmara Municipal para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. -----

-----b) **Bens a expropriar** – Trata-se de:-----

-----1- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 17 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 3.668 m<sup>2</sup>, sito em Santeira, composto de mato, com o valor patrimonial de €7,06, determinado no ano de 2007, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil cento e sessenta e oito, inscrito na matriz predial da freguesia de Pedreiras, sob o artigo n.º 232, secção 001, pertencente a **Lisboa da Fonseca, Lda.**, com sede na Rua da Bela Vista, Lote n.º 39, Casais de S. Romão, 2410-450 Leiria. -----

-----2- Um prédio rústico, com a área de 1.010 m<sup>2</sup>, sito em Santeira, composto de eucaliptal, com o valor patrimonial de €180,76, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quinhentas e setenta e uma, inscrito na matriz predial da freguesia Pedreiras, sob o artigo n.º 37, secção 003, pertencente a **Maria do Carmo Cipriano Fino**, divorciada, residente na Estrada Nacional 243, n.º 52, S. Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima. -----

-----3- Um prédio rústico, com a área de 9.860 m<sup>2</sup>, sito em Patinha, composto de eucaliptal e olival, com o valor patrimonial de €1.665,29, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quatrocentas e sessenta e oito, inscrito na matriz predial da freguesia Pedreiras, sob o artigo n.º 47, secção 003, pertencente a **Maria do Carmo Cipriano Fino**, divorciada residente na Estrada Nacional 243, n.º 52, S. Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima. -----

-----4- Um prédio rústico, com a área de 2.800 m<sup>2</sup>, sito em Santeira, composto de pinhal, com o valor patrimonial de €207,90, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil trezentas e setenta e quatro da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 110, secção A005, pertencente **1/3 a Maria Helena da Conceição Marques, viúva**, residente na Rua Principal, n.º 653, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, **1/3 a Raquel da Conceição Marques Ramos, casada com Fernando Manuel Santo da Silva, na comunhão de adquiridos**, residente na Rua Charambeis, n.º 455, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e **1/3 a Micael Marques Ramos, solteiro**, residente na Travessa Moinho Velho, n.º 6, 2.º esquerdo, 1300-421 Lisboa.-----

-----5- Um prédio rústico, com a área de 3.840 m<sup>2</sup>, sito em Santeira, composto de mato e pinhal, com o valor patrimonial de €229,95, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha setecentas e sessenta e oito da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 111, secção A005, pertencente **1/2 a Nelson Ramos, já falecido**, sendo seus herdeiros **Maria Helena da Conceição Marques, viúva**, residente na Rua Principal, n.º 653, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, **Raquel da Conceição Marques Ramos, casada com Fernando Manuel Santo da Silva, na comunhão de adquiridos**, residente na Rua Charambeis, n.º 455, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e **Micael Marques Ramos, solteiro**, residente na Travessa Moinho Velho, n.º 6, 2.º esquerdo, 1300-421 Lisboa e **1/2 a herdeiros de António Marques, nomeadamente a a) Manuel José Marques, já falecido**, sendo seus herdeiros **aa) Maria Helena da Conceição Marques, viúva**, residente na Rua Principal, n.º 653, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, **ab) Maria Alzira da Conceição Marques, solteira**, residente no lugar de Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e

ac) **Manuel da Conceição Marques, solteiro**, residente na Rua dos Outeiros, n.º 198, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, b) **José Marques Morgado, já falecido**, sendo seus herdeiros, **Eva Sofia Mota Marques, casada com João Luís Pereira Mariano na comunhão de adquiridos**, residente na Rua dos Pragais, n.º 113, Pragais, 2480-186 Porto de Mós, **Ana Rita Mota Marques Morgado, solteira**, residente no Beco da Rita, n.º 3, rés-do-chão B1, S. Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima e **Noé Eduardo Mota Marques Morgado, casado com Carla Sofia Alexandre Santos, na comunhão de adquiridos**, residente na Rua do Figueiredo, n.º 274, Figueiredo, 2480-159 Porto de Mós e **João António Marques Morgado, casado com Maria Isilda Pereira Pascoal**, residente na Rua do Figueiredo, Ribeira de Cima, 2480-159 Porto de Mós, c) **Maria dos Santos Carreira, casada com António Duarte Carreira**, residente nos Estados Unidos da América, em parte incerta, **José Manuel Marques, casado com Maria Helena Gamela de Assunção Marques**, residente nos Estados Unidos da América, em parte incerta e **Maria Isabel Marques Neto, casada com João Pedro Neto**, residente nos Estados Unidos da América, em parte incerta e d) **Maria Conceição Marques, já falecida**, sendo seus herdeiros da) **Luís Manuel Marques Costa, solteiro**, residente na Rua Principal, n.º 571, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e db) **Joaquim Marques Costa, viúvo**, residente na Alameda da Fonte Velha – EA n.º 13 B2, 1.º direito, Quinta da Beloura, 2710-694 Sintra.-----

-----6- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 2.417 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico, com a área de 25.320 m<sup>2</sup>, sito em Cabecinhos - Amarelas, composto de vinha, com o valor patrimonial de €4.184,42, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quatrocentas e oitenta e nove da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 45, secção A006, pertencente 1/2 a **Nuno Pereira Meneses Monteiro, solteiro**, residente na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 22, 3.º esquerdo, 2400-196 Leiria e 1/2 a **Miguel Pereira Meneses Monteiro, solteiro**, residente na Avenida Cidade do Maringá, Torre 2, 9.º C, 2400-118 Leiria. -----

-----7- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 9.600 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio misto, com a área de 121.147 m<sup>2</sup>, sito em Patinha ou Patinha Grande, composto de cultura arvense de sequeiro, urbano e construção rural, com o valor patrimonial de €5.789,80 (rústico) e €5.126.240,00 (urbano), determinado no ano de 1990 e 2019, respetivamente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil setecentas e sessenta e nove da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 350, secção A006 (rústico) e 3668 (urbano), pertencente a **Sirplaste – Sociedade Industrial de Recuperados de Plásticos, S.A.**, com sede na Zona Industrial da Patinha S. Pedro, 2480-154 Porto de Mós. -----

-----c) **Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação** – A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com os relatórios efetuados pelo Perito da Lista Oficial Senhor Eng.º António Augusto Nogueira Narciso, em trinta de outubro de dois mil e dezoito e dois de março de dois mil e vinte que fazem parte integrante desta proposta, é do valor global de **duzentos e oito mil e quarenta euros**, assim discriminados: -----

Parcela	Prédios Rústicos		Prédios Urbanos	Freguesia	Valor (Euros)
	Artigo	Secção			
1	232	001	-	Pedreiras	115,00
2	37	003	-	Pedreiras	7.970,00
3	47	003	-	Pedreiras	59.420,00
4	110	A005	-	Porto de Mós	15.295,00
5	111	A005	-	Porto de Mós	20.975,00
6	45	A006	-	Porto de Mós	14.375,00
7	350	A006	3668	Porto de Mós	89.890,00

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do corrente ano através da rubrica 0102/070101, na qual têm cabimento adequado e ficam cativos. -----

-----d) **O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização** – Nos termos definidos no Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, conforme aviso n.º 8164/2019 publicado no Diário da República n.º 90, II Série, de dez de maio de dois mil e dezanove, os terrenos a expropriar estão inseridos em espaços de atividades económicas (área de lotes), espaços verdes e espaços canais e infraestruturas previstos no referido Plano de Pormenor. -----

-----**Proponho** ainda que seja requerida a posse administrativa dos referidos prédios, nos termos do artigo 19.º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo a que os trabalhos necessários à execução da empreitada estão a decorrer e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que os terrenos não estão ainda disponibilizados. -----

-----Face às anteriores tentativas de aquisição dos prédios por via de direito privado, proponho que se dispense a aplicação do artigo 11.º do Código das Expropriações, designadamente de repetir todo o trabalho já feito, requerendo desde já a declaração de utilidade pública, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do citado Código. -----

-----Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida ao Presidente da Assembleia Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter a Resolução à Assembleia Municipal.-----

### -----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano** -----

-----**1.PROCESSO N.º 02/2003/621** – Em nome de J.C.L. Imobiliária, Lda. referente ao pedido de alteração ao loteamento no lote 3, requerido por Dolinas Hotel, Lda., na qualidade de proprietário, sito em Manjolo, freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, alteração às áreas máximas com aumento de um piso abaixo da cota de soleira, assim como pedido de isenção de lugares de estacionamento e algumas alterações pontuais nos arranjos exteriores. -----

-----Deliberado isentar os lugares de estacionamento solicitados – sessenta e seis privados e vinte públicos, nos termos do art.º 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós. -----

### -----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE PARA UMA VIATURA** – Presente uma proposta da Vereadora de Educação, Ação Social e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“A entidade “Associação Amparo Familiar de Mira de Aire” com sede em Rua General Humberto Delgado, n.º 449, solicitou, apoio para aquisição de uma viatura para efetuar o transporte de utentes, conforme documento anexo. -----

-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais. -----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----

-----**Proponho** a atribuição de uma comparticipação, no valor de **5.000,00 €**, para apoio na aquisição de uma carrinha de 9 lugares cuja necessidade se encontra justificada no documento anexo. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos

justificativos de aquisição do investimento e, neste caso da viatura, deverá esta evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível da viatura.”-----

-----Deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

**-----2. NOMEAÇÃO PARA REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PORTO DE MÓS -**

-----Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:**-----

-----Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 2 de setembro, na sua atual redação, compete a Câmara Municipal a indicação do representante do Município para integrar a comissão alargada, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo. -----

-----O representante do Município é por inerência membro da Comissão restrita, de acordo com o número 2 do artigo 20.º da supra referida Lei. -----

-----A representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto de Mós terminou mandato, sendo necessário proceder-se à sua substituição. -----

-----Pelo exposto, propõe-se a nomeação para representante da Autarquia na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto de Mós a Técnica Superior, Janine Rodrigues Marques, Licenciada e Mestre em Serviço Social, com experiência na área das crianças e jovens em perigo, considerando que já exerceu funções na CPCJ de Porto de Mós - comissão restrita. -----

-----Face ao exposto, proponho, ao abrigo da alínea oo) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere a Câmara Municipal, a nomeação da Técnica Superior supra referida para representante do município na CPCJ de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta – nomear a Técnica Superior Janine Rodrigues Marques.-----

**-----Divisão de Cultura, Turismo e Desporto -----**

**-----1. APOIO FINANCEIRO AO FÓRUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS PARA MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO -** Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Pretende o Fórum cultural de Porto de Mós dar continuidade ao seu processo de recuperação de instalações, legalização e regularização do seu património, nomeadamente com a sua sede social e espaços de serviços e culturais. -----

-----Para além destas questões e de acordo com a Legislação em vigor, Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro) e Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro), têm que se implementar Medidas de Autoproteção de acordo com a tipologia do Edifício, assim propõe realizar as seguintes obras de acordo com o projeto:-----

-----Alargar paredes do corredor e tirar vigas, fazer cofragens e encher para manter traça, tirar portão e substituir por porta de alumínio para saída de emergência;-----

----- Colocação de extintor de c02 de 2kg, 4 extintores de pó, ABC, sinalética placas e autocolante de saída, colocação de fita Led 24v e respetivo transformador. -----

----- Atendendo a todo o esforço realizado e de forma a garantir as melhores e maiores medidas de proteção e em face do atrás aludido, proponho: -----

----- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a atribuição duma comparticipação financeira no valor de 5.000,00 € (Cinco mil e euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar, de referir a real necessidade de dotar de instalações condignas e maior segurança este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós. ”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Este tipo de atividade resulta de um trabalho de ligação em rede da comunidade local, que promove os produtos locais, a gastronomia e a cultura da nossa região, com destaque para as produções vitivinícola e azeites.-----

-----Para além destes produtos promove e comercializa numerosos, e apetitosos, produtos locais, apresentando uma variada oferta de vinhos, de diversos produtores agrícolas locais, e dispõe também de um espaço, dedicado aos petiscos, ligeiros e naturais, que têm como base os produtos locais.-----

-----Este tipo de eventos locais, reforçam a ligação do associativismo com a sociedade, criando maior espírito de comunidade o que fortalece a sua ligação e envolvimento com o meio. -

-----Esta iniciativa permite aos participantes o convívio comunitário, a degustação dos produtos locais e potencia a sua comercialização sendo promotora e geradora de oportunidades de negócios locais.-----

-----Em face dos argumentos atrás aduzidos, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, pelo seu artigo n.º 20, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **500,00 € (Quinhentos euros)**, ao Grupo Desportivo das Pedreiras, para fazer face aos custos associados à atividade que pretendem levar a efeito. ”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----